



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2016, DE 15 DE DEZEMRO DE 2016.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

O Prefeito do Município:

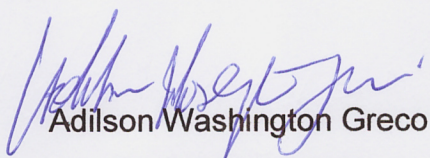
Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5 % (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2016 (Lei Municipal nº 1.203 de 09 de Dezembro de 2015).

Art. 2º - Para a abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, fica o Executivo autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Dezembro de 2016.


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Publicado em 15 / 12 / 16
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

